TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **0001869-27.2013.8.26.0233**Classe - Assunto **Alvará Judicial - Família**

Requerente: Maria Conceição Bellote Pereira

Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação

Parte Passiva Principal disponível >>

<< Nenhuma

informação disponível

>>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

Maria Conceição Bellote Pereira ajuizou o presente pedido de Alvará Judicial, visando em suma ao recebimento junto ao Banco do Brasil da importância referente ao saldo de PASEP deixado por falecimento de seu irmão Orlando Belotti.

Com a inicial de fls. 02 vieram os

documentos de fls. 03/18.

Às fls. 23 foi esclarecida a eventual coisa

julgada.

DECIDO.

O pedido veio instruído com declaração de inexistência de bens a inventariar, sendo, assim, lícito e possível, por encontrar guarida no art. 112 da Lei 8.213/1991, tendo legitimidade a requerente para pleitear o levantamento da verba não recebida em vida por **seu** irmão que não deixou filhos.

Posto isso, nos termos dos arts. 269, I, do CPC, e 1.°, §1.°, da Lei n.° 6.858/80, art. 112 da Lei 8.213/1991 e art. 1.037 do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para deferir a expedição do competente alvará, autorizando a requerente a receber perante o **banco do Brasil** a importância das verbas não recebidas em vida por seu extinto **irmão ORLANDO BELOTTE.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Custas na forma da Lei, observado o

disposto no artigo 12 da Lei 1060/50.

Se patrocinado(a) por advogado(a) dativo(a)

fixo honorários em 100% da tabela. Oportunamente, expeça-se certidão.

Expeça-se o alvará, com prazo de 90 dias.

P.R.I.C.

Ibate, 07 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA